



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEIMUNICIPAL Nº 1.185/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

02-Fundo Municipal da Agricultura

20-Agricultura

606-Extensão Rural

0075-Assistência aos Pequenos Produtores

2009-Manut.Fundo Mun. Agricultura

45.90.66.00/2009-Concessão de Empréstimos e Financiamentos.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

01-Órgãos Subordinados

20-Agricultura

606-Extensão Rural

0075-Assistência aos Pequenos Produtores

2008-Manut.Atividades Secretaria Agricultura

44.90.51.00/2008-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

44.90.52.00/2008-Equipamento e Material Permanente R\$ 11.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 01 de novembro de 2017.

FLORI WERB
Prefeito Municipal